



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), em 1º convocação às dez horas (10h), os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 035, de 20 de dezembro de 2022, previamente convocados, reuniram-se ordinariamente, via Google Meet, pelo link meet.google.com/gov-igdf-dod conforme previsto no estatuto vigente, realizada sob a presidência da Sr. Claudia Elena Rosato (Presidente do Conselho), e secretariado por Thaís Coutinho Barbosa, com o objetivo de dar atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.632, de 24 de março de 2021, para analisar os relatórios e demonstrativos relativos ao **Primeiro Trimestre de 2023**. Após constatar o quórum, a Srª Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou regularmente instalada a reunião, comunicando os relatórios e demonstrativos relativos aos gastos com educação no **Primeiro Trimestre de 2023**, onde foram analisados os seguintes documentos; **01.** Demonstrativo das Receitas Próprias de MDE - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino e dos Recursos do FUNDEB; **02.** Demonstrativo dos Recursos Adicionais; **03.** Despesas da Administração Geral e do Ensino Fundamental não vinculadas ao FUNDEB; **04.** Despesas da Educação Infantil de Jovens e Adultos Especial não Vinculadas ao FUNDEB; **05.** Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB; **06.** Despesas Realizadas com Recursos Adicionais Dedutíveis da Aplicação; **07.** Demonstrativo de Saldos das Contas Vinculadas à Educação; **08.** Demonstrativo das Contas Vinculadas ao Ensino; **09.** Análise Financeira das Contas Vinculadas ao Ensino; **10.** Resumo Consolidado; **11.** Despesa da Educação Básica Realizadas com Saldo de Recursos do FUNDEB e; **12.** Repasses financeiros - artigo 69 § 5º, da Lei nº 9.394/96 (LDB). Em continuidade, passaram os membros presentes a discutirem acerca dos dados constantes dos relatórios e demonstrativos e, não encontrando qualquer irregularidade, os membros entenderam por bem aprová-los por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Ata, que foi por mim Thaís Coutinho Barbosa redigida, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.